



## “6to CONCURSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS”

### REGULAMENTO OFICIAL

Uma parceria entre:

Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)

Instituto Colombiano de Derechos Humanos (ICDH)

Universidade Autônoma Latino-americana (UNAULA)

Governo de Antioquia

Prefeitura de Medellín

Ministério Público de Medellín

Fundação Heinrich Böll

Grupo Jurídico, contável e Empresarial CEMJUR

Correio eletrônico: [concursointernacional@icdhcolombia.org](mailto:concursointernacional@icdhcolombia.org)





## Tabela de Conteúdos

INTRODUÇÃO .....	4
1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
1.1 Organização do Concurso.....	4
1.2 Comitê técnico .....	5
1.3. Caso hipotético.....	5
1.4. Perguntas esclarecedoras .....	5
1.5. Fases do Concurso.....	5
1.7 Papel e identificação das equipes .....	6
1.8 Idioma.....	7
1.9 Domicílio do Concurso .....	7
2. SOBRE AS EQUIPES E AS PESSOAS PARTICIPANTES.....	7
2.1 Equipas participantes .....	7
2.1.1 Estudantes participantes.....	7
2.1.2 instrutor/a da equipe .....	8
2.1.3 Observadores .....	8
2.1.4 Inscrição da equipe .....	9
2.1.5 Valor da inscrição .....	9
2.1.6 Devolução do valor de inscrição da equipe.....	9
2.1.7 Troca de algum participante .....	9
2.2. Sobre os júris .....	10
2.2.1 Seleção .....	10
2.2.2 Conduta dos Júris .....	10
2.3. Oficiais de corte.....	10
2.3.1 Inscrição e critérios de seleção .....	11
2.3.2 Compromissos e funções .....	11
3. SOBRE A TRANSCRIÇÃO (FASE ESCRITA) .....	12
3.1 Conteúdo da transcrição .....	12





3.2 Exigências formais de cada transcrição.....	12
3.3 Envio de transcrições .....	12
3.4 Estrutura da transcrição .....	13
3.5 Pontuação de transcrições .....	14
3.6 Punições .....	14
4. SOBRE AS RODADAS (FASE ORAL) .....	15
4.1 Etapas das rodadas.....	15
4.2 Dinâmica das rodadas .....	15
4.3 Distribuição do tempo.....	15
4.4 Pontuação da participação nas rodadas .....	16
4.5 Critérios de pontuação.....	16
4.6 Seleção da pessoa que obtenha o reconhecimento como melhor orador/a .....	16
4.7 Punições .....	17
4.8. Proibições gerais .....	17
5. PREMIAÇÃO .....	18
5.1 Incentivo acadêmico para cada um dos estudantes que integram a equipe vencedora da audiência final perante a corte .....	18
5.2 Incentivo acadêmico para o treinador da equipe vencedora .....	19
6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS .....	19
7. SOBRE O REGULAMENTO .....	19
7.1 Vigência do Regulamento .....	19
7.2 Interpretação do Regulamento.....	19
ANEXOS .....	19





## INTRODUÇÃO

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a Universidade Autônoma Latino-americana e o Instituto Colombiano de Direitos Humanos consideram necessário que a comunidade interamericana desenvolva fórmulas para fomentar o estudo e análise das diversas funções que efetuam os dois órgãos do sistema interamericano, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), a partir do análise do procedimento contencioso no trâmite de casos, e também a partir da análise das funções cautelar, consultiva, de promoção e de supervisão que ambos órgãos interamericanos efetuam. Para isso, é imperativo que se desenvolvam novas dinâmicas e modelos que permitam complementar os *moot court* de modo que a ordem internacional do sistema interamericano seja compreendida integralmente.

### Objetivo

Promover na comunidade acadêmica interamericana o estudo do funcionamento e alcance das principais funções da CIDH e da Corte IDH, a partir de um estudo de caso hipotético que é realizado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Os dois participantes deverão apresentar seus argumentos nas rodadas orais, antes da apresentação de uma transcrição (escrito).

## 1. DISPOSICIONES GENERALES

### 1.1 Organización del Concurso

O Concurso, em sua sexta versão, é organizado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), o Instituto Colombiano de Direitos Humanos (ICDH) e a Universidade Autônoma Latino-americana (UNAUULA), em parceria com a Governo de Antioquia, a Prefeitura de Medellín, o Escritório do Ministério Público de Medellín, a Fundação Heinrich Böll, e o Grupo Jurídico, Contável e Empresarial (CEMJUR). Por sua vez, poderão se vincular instituições Universitárias, entidades públicas e privadas como patrocinadoras do evento.





## 1.2 Comitê técnico

O Comitê Técnico do Concurso estará integrado por 3 pessoas que agirão em nome da CIDH, o ICDH e a Universidade de acolhimento, e que terão a cargo a organização do Concurso e a verificação do cumprimento de seu Regulamento.

## 1.3. Caso hipotético

A CIDH, propondrá um caso hipotético que irá permitir a abordagem de discussões substantivas e adjetivas, no marco do sistema interamericano. O caso hipotético deverá tratar principalmente a temática geral definida previamente, garantindo que a consideração dos procedimentos de admissibilidade e de princípio nos termos do Regulamento da CIDH e a Corte IDH.

De qualquer forma, serão aplicados os Regulamentos vigentes tanto da CIDH como da Corte IDH.

## 1.4. Perguntas esclarecedoras

Cada equipe poderá enviar ao correio eletrônico oficial do concurso um máximo de três perguntas esclarecedoras sobre os fatos do caso hipotético, que serão recebidas pelo Comitê técnico segundo o cronograma disposto previamente. Em caso que alguma equipe envie mais do máximo estabelecido, serão tidas em conta as três primeiras perguntas propostas. O Comitê Técnico não responderá as petições recebidas que forem enviadas depois do prazo estabelecido, bem como as perguntas respeito a assuntos substantivos e/ou de procedimento. Só poderão enviar perguntas esclarecedoras as equipes que tenham realizado a inscrição e efetuado o pagamento.

## 1.5. Fases do Concurso

### Rodadas preliminares

Fase escrita: Todas as equipes no papel de representantes de vítimas deverão preparar uma transcrição no qual apresentam à Corte IDH o escrito de solicitações, argumentos e provas com base nos fatos do caso hipotético e as respostas às perguntas esclarecedoras. Por sua parte, as equipes no papel de Estado prepararão e apresentarão a contestação do Estado de conformidade com o Art. 41 do Regulamento da Corte.





Fase oral: a Corte IDH convocará a una audiencia pública na que se discutirão questões de admissibilidade e princípio, na que todas as equipes deverão participar.

## 2.2. Procedimiento ante a Corte IDH

Fase oral: a Corte IDH convocará a uma audiência pública na que se discutirão questões de admissibilidade, princípio e reparações relativas ao caso hipotético. Nessa audiência participarão as seis (6) equipes de cada papel que tenham obtido as maiores pontuações na rodada preliminar.

Parágrafo único: Como pressuposto necessário para iniciar a segunda etapa do Concurso, será feito uma lista geral de pontuações das equipes, essa lista resultará de:

1. A avaliação da transcrição apresentado na fase escrita (40%)
3. A pontuação da equipe na fase oral (60%).

Será entendido por “pontuação da equipe”, a média aritmética que resulte das pontuações obtidas pelos oradores ou oradoras de cada equipe na fase oral e escrita da etapa 1 do concurso. Se uma equipe participar em mais de duas (2) audiências na Rodada Preliminar, serão tidos em conta para a pontuação as duas pontuações mais altas.

Audiência Final.

A equipe que obtiver a melhor pontuação em cada um dos papéis na fase oral da segunda etapa ante a Corte IDH estará na audiência final.

## 1.7 Papel e identificação das equipes

O Comitê Técnico dará a cada equipe o papel a desenvolver no Concurso, seja o de Representante das supostas vítimas ou o de Agentes do Estado. Em tal sentido, deverão preparar seus argumentos escritos em cada uma das transcrições da fase escrita, como seus argumentos orais para as Audiências na Fase Oral, defendendo o papel designado. Essa designação de papéis e de número de identificação da equipe será realizada de maneira aleatória pelo comitê no momento de fazer o pagamento da inscrição. O número designado deverá ser seu referente de identificação ao longo do Concurso. A equipe fica oficialmente registrada uma vez tenha sido designado o número da equipe e o papel.





## 1.8 Idioma

O idioma utilizado durante todas as etapas e fases da competição será o espanhol.

## 1.9 Domicílio do Concurso

A fase oral da sexta versão do concurso será realizada na Cidade de Medellín, Colômbia nas instalações da Universidade Autônoma Latino-americana, localizada no seguinte endereço: Carrera 55 A No. 49 – 51.

# 2. SOBRE AS EQUIPES E AS PESSOAS PARTICIPANTES

## 2.1 Equipes participantes

O Concurso contará com o número de equipes que o Comitê Técnico determinar. Cada equipe estará integrada por dois (2) oradores/as e um (1) Instrutor/a. Igualmente, de acordo com o cronograma estabelecido poderão inscrever a quantidade de observadores que cada equipe considerar.

Cada Universidade poderá estar representada por um máximo de (1) equipe. Em caso de serem diferentes sedes da mesma Universidade, cada uma delas poderá apresentar uma equipe. Em todo caso, o Comitê Técnico avaliará a possibilidade de participação de mais de uma (1) equipe por uma mesma sede da Instituição Universitária.

É responsabilidade de cada equipe fazer o registro da totalidade dos membros da equipe no ato de abertura do concurso, ou no momento que os organizadores do concurso comunicarem. A equipe que não realizar o processo de registro, não será certificado.

### 2.1.1 Estudantes participantes

Cada equipe deverá estar conformada por dois (2) estudantes ativos de graduação de Faculdades de Direito de qualquer Universidade da América Latina ou de outras regiões do mundo.

Serão impedidos de participar como de oradores/as os estudantes que já participaram em alguma das cinco versões anteriores do Concurso como oradores/as, bem como aquelas pessoas que tenham realizado uma estágio ou exercido algum cargo específico na CIDH e na Corte IDH, quando por causa desse estágio ou cargo tenham uma vantagem desproporcionada sobre as outras pessoas





participantes. O Comitê Técnico reserva seu direito de analisar cada situação particular em que possa dar-se esse impedimento.

Os dois oradores/as que integrem uma equipe são responsáveis da investigação, redação, elaboração e defesa dos argumentos e alegações a apresentar no Concurso, tanto na fase escrita quanto na fase oral.

### 2.1.2 instrutor/a da equipe

Cada equipe deverá ser coordenada por uma pessoa que exercerá como instrutor/a, e que poderá ser professor da universidade participante, ou formado/a da mesma instituição.

Será reconhecida a autoridade de cada instituição universitária para decidir, de maneira autônoma, o perfil idôneo com que deve contar quem exerça como instrutor/a de sua equipe.

A pessoa que exerça como instrutor/a apoiará a equipe nos trâmites para a participação no Concurso, bem como na formulação de estratégias de investigação.

As comunicações do Comitê Técnico serão dirigidas, em todos os casos, à pessoa que seja tida como instrutor/a da equipe, quem deverá informar das mesmas a quem corresponder. A inscrição de um instrutor/a adicional por equipe tem o preço de \$150.000 pesos colombianos (COP). Essa inscrição deve ser feita preenchendo o formulário que se acha no site do Concurso e enviando a acreditação exigida para a inscrição da equipe.

### 2.1.3 Observadores

Cada Equipe poderá inscrever a quantidade de estudantes de sua consideração para que participem como de observadores/as. As pessoas que compareçam no concurso nessa qualidade têm o Direito de presenciar as Rodadas Oraís nas que participa a equipe com que se inscrevam. Em caso de alguma situação excepcional devidamente comunicada e justificada previamente ante o Comitê Técnico, as pessoas observadoras poderão substituir algum membro da equipe na Fase Oral do Concurso.

A solicitação de inscrição de observadores será feita de acordo com o cronograma estabelecido e seguirá o mesmo procedimento dado para as equipes. Os requisitos para ser observador/a são os mesmos que para os oradores/as da equipe, salvo a exigência de não ter participado em versões anteriores como oradores. O valor da inscrição de cada observador/a é de \$150.000 pesos colombianos (COP), o que dá o direito de participar nos atos oficiais de abertura e encerramento, comparecer a todas as rodadas orais, participar nas palestras oferecidas no marco do concurso e a







certificação de participação no concurso nessa modalidade. Essa inscrição deve ser feita preenchendo o formulário que se encontra no site do Concurso e enviando a acreditação exigida para a inscrição da equipe.

#### 2.1.4 Inscrição da equipe

Cada Equipe deverá preencher o respectivo Formulário Oficial de inscrição que está disponível no site da ICDH e enviar ao correio eletrônico oficial do concurso. Os documentos de suporte são referidos na seguinte seção:

Uma acreditação expedida pela faculdade de Direito da instituição universitária correspondente, certificando que as pessoas integrantes da equipe (oradores/as e instrutor/a) são representantes dessa universidade e que os oradores/as da equipe não participaram anteriormente no Concurso. Também deverão certificar a sua condição de estudantes.

A informação fornecida no formulário oficial de inscrição será utilizada pelo Comitê Técnico para todos os efeitos oficiais do Concurso.

#### 2.1.5 Valor da inscrição

O valor correspondente à inscrição de cada equipe (2 oradores/as, 1 instrutor/a) será de \$ 1.000.000 pesos colombianos (COP). Esse valor deverá ser pago na data estabelecida no cronograma do Concurso. Nesse valor não está incluído o valor da transferência bancária ou algum imposto adicional próprio de cada país, pelo qual cada equipe deverá ter isso em conta.

Nota: Destino do valor de inscrição: a cota de inscrição será destinada pela organização para as bolsas remuneradas que se dão à equipe vencedora no Concurso.

#### 2.1.6 Devolução do valor de inscrição da equipe

O pagamento correspondente ao valor de inscrição não poderá ser devolvido.

#### 2.1.7 Troca de algum participante.

Uma vez inscritos, os integrantes das equipes não poderão ser substituídos, salvo por situações especiais, que deverão ser postas em conhecimento escrito ao Comitê técnico, que deverá autorizar, se for o caso, a troca do orador/a. Em todo caso essas trocas só poderão ser feitas antes do início





das rodadas orais. Em caso de uma equipe substituir algum membro sem o prévio aviso ao Comitê e sem a autorização dele, a equipe poderá ser desqualificada para concursar.

Cada Equipe tem a obrigação de efetuar o registro do integrante que será substituído através do correio electrónico antes de iniciar a fase oral.

## 2.2. Sobre os júris

### 2.2.1 Seleção

As pessoas que exerçam como Júris da fase escrita e oral serão selecionadas pelo Comitê Técnico. Os critérios de seleção serão a pontuação acadêmica e a experiência em áreas relacionadas ao Direito Internacional dos Direitos Humanos, a jurisprudência do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e a outros ramos relacionadas com o tópico central do caso. Os requisitos principais são ser advogado/a, ter se formado há mínimo dois anos, ter experiência em *Moot Court*. O requisito dos dois anos pode ser analisado em casos específicos pelo Comitê Técnico.

A Rodada Final da Fase Oral contará com um grupo de Júris Honoríficos que incluirá integrantes da CIDH.

### 2.2.2 Conduta dos Júris

As pessoas que se exerçam como Júris da fase oral e escrita deverão cumprir seu encargo com independência e imparcialidade, respeitando a confidencialidade que é própria desse encargo, ao longo de todo o Concurso.

Terão o compromisso de realizar e enviar as pontuações das transcrições nos tempos estabelecidos para isso e/ou participar na fase oral plenamente de acordo à programação do Concurso.

Deverão informar o vínculo que tenham com alguma universidade participante previamente à designação das transcrições e das rodadas orais, e em nenhum momento poderão ter algum tipo de comunicação com as equipes participantes.

## 2.3. Oficiais de corte





### 2.3.1 Inscrição e critérios de seleção

Não é requerido ter o título de advogado para se inscrever como Oficial de Corte, por isso qualquer pessoa pode se inscrever preenchendo o formulário de inscrição que se encontra habilitado no site do ICDH, de acordo ao cronograma estabelecido para isso.

O Comitê técnico selecionará as pessoas que se exercerão como Oficiais de Corte, de acordo às necessidades do Concurso. Em caso que algum Oficial de Corte seja estudante ou tenha algum vínculo com alguma Universidade participante, em nenhum momento poderá ter algum tipo de comunicação durante o desenvolvimento da fase oral, nem participar nas audiências de sua universidade, sob pena de ser desqualificados do Concurso, tanto a equipe participante quanto o Oficial de Corte.

### 2.3.2 Compromissos e funções

Assim que selecionados, os Oficiais de Corte comprometem-se a comparecer às jornadas de prática e a cumprir rigorosamente o cronograma do concurso, bem como a comparecer uma hora antes de iniciar cada uma das audiências que sejam programadas.

Para efeitos da certificação, os oficiais de Corte deverão exercer em pelo menos três (3) rodadas orais diárias, e deverão cumprir integralmente as seguintes funções: Arranjar a sala para a rodada correspondente; preparar os documentos necessários para o desenvolvimento da audiência (roteiro do Oficial de Corte, folha de identificação das equipes, folhas de avaliação para cada um dos júris e formatos de listas de presença); deve atender pelo respeito do presente Regulamento durante o desenvolvimento da audiência; cronometrar estritamente o tempo; ao finalizar a audiência deve revisar que as folhas de avaliação estejam completas, assinadas pelos júris e com a identificação das equipes avaliadas; deverá cuidar do material que lhe for entregado para o desenvolvimento da audiência, e depois deverá devolvê-lo nas mesmas condições em que foi recebido depois finalizarem; deverá informar ao Comitê técnico qualquer situação apresentada que seja contrária às regras do concurso. Em soma, essas e outras regras que o Comitê técnico do Concurso considerar convenientes.

Os Oficiais de Corte comprometem-se a não divulgar informação reservada, como as avaliações dos júris. Em caso de um Oficial de Corte difundir informação não autorizada, ele será excluído do concurso, junto com a equipe à que ele deu essa informação.





### 3. SOBRE A TRANSCRIÇÃO (FASE ESCRITA)

#### 3.1 Conteúdo da transcrição

Todos as equipes deverão apresentar a transcrição correspondente, em função ao papel que lhe tenha sido designado pelo Comitê Técnico.

#### 3.2 Exigências formais de cada transcrição

A transcrição que deverá expor as questões de admissibilidade, princípio e reparações do caso deverá ser escrita em formato Microsoft Word “.doc” ou “.docx”; fonte “Times New Roman”; tamanho doze (12); com margens de 2.54 cm (una polegada) em todos seus lados. Na seção de argumentos deverá ter um espaço de 1.5, sem espaço adicional entre parágrafos. As notas de rodapé deverão ser em espaço simples, fonte “Times New Roman”, tamanho dez (10).

A transcrição não deverá exceder as trinta (30) páginas, sem incluir a capa, o índice e a bibliografia. As páginas excedendo esse limite não serão lidas.

Além disso, não se aceitam transcrições em vários arquivos. Em caso de alguma equipe enviar a transcrição em diferentes arquivos, o Comitê técnico procederá a solicitar o envio novamente, gerando que em alguns casos possa ser considerado como envio atrasado. Uma vez a equipe enviar a transcrição, o Comitê técnico confirmará sua recepção no máximo de um dia útil depois. Em caso de não receber a confirmação, a equipe deverá contatar a organização do Concurso. O primeiro correio eletrônico enviado com a transcrição será recebido como a apresentação oficial. Por isso, não se aceitam mudanças, embora a data de entrega da transcrição não tenha acabado.

#### 3.3 Envio de transcrições

De acordo ao cronograma do Concurso, cada equipe deverá enviar a respectiva transcrição a seu cargo em versão eletrônica, marcada com a indicação do número e o papel designado à Equipe. Na mensagem de e-mail devem ser indicados o número e o papel designado, junto com o nome dos oradores/as e instrutor/a, bem como o nome da Instituição universitária que representem, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Concurso ao correio eletrônico oficial ([concursointernacional@icdhcolombia.org](mailto:concursointernacional@icdhcolombia.org)).





O nome dos oradores/as da equipe, do Instrutor/a e/ou da instituição universitária que representam não poderá aparecer em nenhuma parte da transcrição ou em seu conteúdo. No caso disso acontecer, a equipe será punida com (5) pontos menos.

A transcrição deve ser enviada em um só arquivo em Microsoft Word, marcado só com o Número da equipe. Será causa de punição o envio do arquivo em outro formato ou sem a especificação do Número da equipe ou com algum erro de acordo com sua designação.

No dia 24 de novembro serão publicados no site oficial ou pelo meio que o Comitê técnico dispor para a totalidade das transcrições.

### 3.4 Estrutura da transcrição

Cada transcrição deverá incluir a seguinte informação, nessa ordem:

i) Capa, que deverá indicar o número e o papel designado à equipe; o nome do caso; as partes no caso, e o nome do documento, “Escrito de Solicitações, Argumentos e Provas” ou “Escrito de contestação à submissão do caso”

ii) Índice

iii) Bibliografia, que só deverá incluir as fontes que tenham sido efetivamente citadas nos argumentos.

iv) Objeto do caso ou contestação

v) Exposição breve dos fatos do caso. Nessa descrição, a equipe deverá se limitar à base fática precisada no caso hipotético do Concurso. Nesse sentido, não poderá adicionar conteúdo ou modificar os fatos do caso.

vi) Posição sobre a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos para conhecer o caso à luz da Convenção Americana sobre Direitos Humanos ou de qualquer outro tratado aplicável.

vii) Deve se incluir a posição sobre as exceções preliminares só se o caso hipotético o solicitar.

viii) Argumentos e fundamentos de Direito.

ix) Referência às reparações.





x) Petitorio.

### 3.5 Pontuação de transcrições

Cada transcrição será pontuada por um mínimo de dois júris que darão, cada um, uma pontuação de zero a 100 (0-100). A pontuação que obtenha cada transcrição derivará da média aritmética que se obtenha das pontuações dadas pelos três júris. Cada júri deverá enviar dentro dos tempos estabelecidos as pontuações tramitadas de maneira individual para cada equipe, devidamente assinado e escaneado. Não serão aceitas pontuações tramitadas em Word e sem a assinatura do júri.

O Comitê Técnico definirá os critérios de pontuação de transcrições, que dará aos júris junto com as transcrições que eles deverão pontuar. Esses critérios serão expostos publicamente para que as equipes possam os considerar na realização de suas correspondentes transcrições.

Quando forem anunciados os semifinalistas, serão dados os formatos de pontuação das transcrições da equipe correspondente num envelope selado para cada instrutor/a.

### 3.6 Punições

A equipe que não completar os requisitos de forma, estrutura ou procedimento na apresentação das transcrições será punida na pontuação, com a perda de até 15 pontos, segundo consideração do Comitê Técnico. O envio retrasado da transcrição envolve uma punição de (5) pontos e um (1) ponto adicional por cada dia de atraso.

O Comitê Técnico realizará a redução de pontos sobre a pontuação dada na folha de pontuação de cada júri, sem que seja necessário informar aos Júris.

As punições serão informadas às equipes no prazo máximo de 10 dias após à entrega das transcrições.





## 4. SOBRE AS RODADAS (FASE ORAL)

### 4.1 Etapas das rodadas

A Fase Oral do Concurso estará composta de Rodadas preliminares em Audiências públicas, Rodadas Semifinais e Finais em Audiências públicas ante a Corte IDH.

Em cada Rodada as equipes terão a oportunidade de apresentar sua posição nas Audiências, assumindo o papel designado. Se uma equipe participar em mais de duas (2) audiências na Rodada Preliminar, serão tidas em conta para a pontuação as duas pontuações mais altas.

As doze equipes que avançarem à etapa semifinal realizarão uma audiência. A equipe com melhor pontuação de cada papel avançará à audiência final.

### 4.2 Dinâmica das rodadas

As equipes apresentarão seus argumentos como representantes das supostas vítimas ou Agentes do Estado, em forma oral, ante um painel de especialistas integrado por um mínimo de três pessoas que assumirão o papel de juiz da Corte IDH. Esse painel será autorizado para formular perguntas às equipes ao longo de sua apresentação, de maneira que poderá interrompê-los em qualquer momento.

O painel será assistido por uma pessoa que exercerá o papel de Oficial de Corte, cumprindo todas as funções desse cargo aplicadas em uma audiência.

### 4.3 Distribuição do tempo

As Audiências durante a Fase Oral ante a Corte IDH terão uma duração de noventa (90) minutos cada uma. Cada Equipe terá quarenta e cinco (45) minutos para a apresentação de seus argumentos. Para a distribuição desse tempo será incluído o tempo destinado à réplica e a dúplice que, em todo caso, não deverá ser superior a cinco (5) minutos.

Antes de iniciar a rodada, o Oficial de Corte consultará com cada equipe a maneira em que serão distribuídos os 45 minutos entre os dois oradores.

O Oficial de Corte verificará a execução adequada do tempo.





#### 4.4 Pontuação da participação nas rodadas

Na rodada Preliminar a pontuação estará determinada pela pontuação obtida na transcrição e na pontuação da fase oral. Em caso de empate, será escolhida a equipe que obtenha a maior pontuação na fase oral.

Na rodada Semifinal a pontuação estará representada unicamente pelo resultado obtido pela equipe em sua apresentação oral. Em caso de empate, passará à Rodada Final a equipe que tenha obtido a mais alta pontuação na Rodada Preliminar. Se o empate continuar, será escolhida a equipe cujo orador tenha obtido a mais alta pontuação durante a Rodada Preliminar.

Na rodada Final a pontuação estará representada unicamente pelo resultado obtido pela equipe em sua apresentação oral. Não existirá a possibilidade de um empate final.

#### 4.5 Critérios de pontuação

Os Júris pontuarão cada Orador/a com uma pontuação de zero a cem (0-100) em uma folha de Pontuação. Para dar a pontuação serão tomados em conta: i) conhecimento e domínio dos fatos do caso; ii) qualidade e precisão dos argumentos jurídicos, iii) domínio adequado da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e eventual análise comparada com outros sistemas de proteção de Direitos humanos; iv) a clareza e estrutura da apresentação, e v) a capacidade de reação ante as perguntas formuladas pelos Júris.

Para calcular a pontuação da equipe, serão somadas as pontuações de cada um dos integrantes e será determinada a média entre eles. As pontuações dadas pelos Júris são inapeláveis.

#### 4.6 Seleção da pessoa que obtenha o reconhecimento como melhor orador/a

Para determinar quem obtém o reconhecimento como melhor orador/a do Concurso será considerada a média aritmético obtida por cada uma das pessoas participantes derivada de todas as pontuações que tenham sido dadas pelos Júris durante todas as Rodadas Preliminares nas que participaram.







#### 4.7 Punições

Será penalizada qualquer comunicação direta ou indireta que, durante as Rodadas, exista entre as pessoas que participem como oradoras/es da equipe e seu instrutor/a, bem como as que existam com os observadores de sua equipe.

Além disso, será punido todo comportamento desrespeitoso, discriminatório ou ofensivo apresentado durante as rodadas. A pessoa que exerça a função de júri Presidente da rodada conserva amplias autoridades para conseguir que os oradores, tutores, observadores, ou o público em geral, mantenham um comportamento adequado durante a rodada.

Se por critério unânime das pessoas que exerçam como júris na rodada, os fatos referidos no numeral anterior fossem considerados como graves, deverão informar isso para o Comitê Técnico através da pessoa que exerça as funções de Oficial de Corte na rodada. O Comitê decidirá a respeito da situação.

A faltas graves poderão implicar as seguintes punições:

1. Notificação privada;
2. Ditado de uma comunicação pública censurando a conduta em particular;
3. Perda de até 10 pontos na pontuação definitiva da rodada.
4. Nos casos em que existam atos de discriminação e/ou violência, o Comitê Técnico poderá concordar a expulsão da equipe fora da competição. Essa punição poderá ser aplicada para comportamentos imputáveis nas pessoas integrantes das equipes que aconteçam por fora das rodadas.

Deve ser entendido que as punições já precisadas acima são excludentes entre si e devem ser proporcionais à gravidade das faltas observadas pelo Comitê.

Não poderá existir punição sem dar Direito de audiência à Instituição Universitária envolvida. Para todos os efeitos se entende que a pessoa que exerça como tutor representa à universidade.

#### 4.8. Proibições gerais

Nenhuma pessoa que compareça às audiências será autorizada de gravar, bem seja em áudio ou vídeo, e não poderá ser feitas anotações. Os oradores, um instrutor de cada equipe e os júris





designados para avaliar a rodada são os únicos que poderão fazer anotações (não gravar). Para isso, deverão ser identificados no início da audiência. Porém, essas anotações não poderão ser compartilhadas com outras equipes. Se alguém for descoberto gravando ou fazendo anotações, o Oficial de Corte procederá a expulsá-lo da sala, informando ao Comitê técnico para as punições a que sejam do caso.

Está proibido que as equipes participantes, incluindo os observadores, compareçam às rodadas de suas equipes oponentes. Em caso que alguma equipe transgrida essa proibição, será considerada a punição própria do caso pelo Comitê técnico.

Durante o desenvolvimento das Audiências não se permite a nenhuma pessoa o uso de nenhum aparelho eletrônico (celulares, computadores, tablets, entre outros). Esses aparelhos deverão ser desligados antes de iniciar a sessão. Em caso que se infrinja essa proibição, o Oficial de Corte deverá manifestá-lo ao Comitê técnico para a sanção correspondente.

Não poderão ser apresentados perante os júris nenhum elemento físico durante a sustentação oral. Assim como também não poderão ser usados elementos eletrônicos como parte da apresentação.

## 5. PREMIAÇÃO

O Instituto Colombiano de Direitos Humanos tem o compromisso de assumir os custos de premiação do 6to Concurso Internacional de Direitos Humanos. Os recursos serão derivados principalmente das matrículas do mesmo evento. Eles abrangem:

### 5.1 Incentivo acadêmico para cada um dos estudantes que integram a equipe vencedora da audiência final perante a corte

O primeiro lugar será para a equipe que vencer na audiência final da sexta-feira 29 de novembro de 2019. O prêmio consiste em duas (2) bolsas para a realização de um estágio na sede da CIDH em Washington, unicamente no transcurso do ano 2020, com um estipêndio mensal equivalente à soma de \$ 3.200 dólares para cobrir os custos relativos a seguro médico, hospedagem, alimentação, além do bilhete ida e volta desde seu país de origem à CIDH. A entrega desse incentivo precisa da entrega de uma cópia autenticada do Visto americano vigente para o período de desenvolvimento das sessões da CIDH para cada um dos integrantes da equipe vencedora. Essa certificação deverá ser entregue com uma antecedência não menor a um mês antes da data de início das sessões. Os custos de expedição visto ante a Embaixada dos Estados Unidos será responsabilidade exclusiva dos participantes, pelo qual nem o ICDH nem nenhum outro dos associados e/ou patrocinadores do





presente concurso assumem responsabilidade alguma no trâmite administrativo ou cobrimento de despesas necessárias para a expedição do documento.

## 5.2 Incentivo acadêmico para o treinador da equipe vencedora

O ICDH se compromete a dar um incentivo acadêmico ao treinador/a da equipe vencedora na audiência final ante a Corte. Ele consiste na entrega de um bilhete aéreo de ida e volta desde seu país de origem até Washington D.C. - Estados Unidos, para que compareça a um dos períodos de sessões da CIDH unicamente durante o ano 2020. Além do mais, o ICDH se compromete a entregar o total de US \$1.000 para os custos de viagem. Esse benefício não inclui custos de alimentação, hospedagem, transporte ou nenhum outro tipo de amparo. Para o reconhecimento desse incentivo precisa da entrega de uma cópia autenticada do Visto americano vigente para o período de desenvolvimento das sessões da CIDH para cada um dos integrantes da equipe vencedora. Essa certificação deverá ser entregue com uma antecedência não menor a um mês antes da data de início das sessões. Os custos de expedição visto ante a Embaixada dos Estados Unidos será responsabilidade exclusiva dos participantes, pelo qual nem o ICDH nem nenhum outro dos associados e/ou patrocinadores do presente concurso assumem responsabilidade alguma no trâmite administrativo ou cobrimento de despesas necessárias para a expedição do documento.

## 6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Quando finalizar o Concurso, os resultados serão publicados no site do concurso no prazo de quinze (15) dias úteis após a terminação dele.

## 7. SOBRE O REGULAMENTO

### 7.1 Vigência do Regulamento

O presente regulamento entrará em vigência a partir de sua publicação no site oficial do Concurso.

### 7.2 Interpretação do Regulamento

Em caso de ser necessária a interpretação de alguma disposição do presente regulamento, o Comitê Técnico será o encarregado de tomar uma decisão e transmiti-la oportunamente aos participantes.

**ANEXOS.** São parte do presente Regulamento, o caso hipotético para a sexta versão do Concurso, e o cronograma oficial, que serão publicados no site do concurso.

